



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O VALOR PER CAPITA DE REPASSE AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DO LAGO DE PEIXOTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,**

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Delfinópolis, a partir do ano de 2026, autorizado a efetuar repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lago de Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº 01.256.507/0001-73, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) per capita/mês, tomando-se como base a população oficial do Município.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 04 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL**